

O USO DA LEI 10.639/2003: UMA EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE HISTÓRIA SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ícaro Amorim Martins¹
E-mail: icaroamorim04@yahoo.com.br

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Introdução

A população negra brasileira é o segmento social mais negativamente afetado pelo não cumprimento dos fundamentos constitucionais tais como “a dignidade da pessoa humana”. Conforme a Síntese de Indicadores Sociais de 2015, elaborada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, negras e negros são 54% da população e encontram-se entre os 76% dos 10% mais pobres e apenas 17% entre os 10% mais ricos, isto é, entre aqueles que possuem renda média per capita de onze mil e quinhentos reais. Essa realidade de desigualdade de renda entre brancos e negros possui uma explicação que se remonta ao passado e demanda uma explicação histórica.

Nenhuma das leis abolicionistas cuidou de garantir igualdade de condições entre os seres humanos brasileiros. Consequentemente, a discriminação racial recrudescceu ao longo do século XX. Quando se toma a história e a historiografia brasileiras como sintoma dessa questão, constata-se que, ao longo do século XX, nos livros didáticos de História do Brasil, por exemplo, prevaleceram sínteses narrativas “colonizadoras”. Isso porque não há menção aos negros como sujeitos históricos nos principais “eventos dramáticos” brasileiros. Além disso, a maneira como o negro tem aparecido e tem sido descrito reforça uma visão cultural de um negro vencido, fraco, deferente e dependente do paternalismo dos “patrícios” brasileiros.

A historiadora Maria Telvira da Conceição identificou uma situação de “racialização” dos livros didáticos produzidos no período de 1950 a 1995, no sentido de que eles apresentam “discursos de bases racistas em relação a africanos e afro-brasileiros, interpelando fundamentos coloniais no âmbito da cultura escolar” (CONCEIÇÃO, 2015). No espaço escolar, portanto, uma vez que se lança mão de tais livros sem a problematização deles, os “fundamentos” do racismo tendem a se perpetuar. E isso está relacionado à “tradição” da história do Brasil que é, por um período significativo, foi demasiadamente contada a partir da “casa-grande”, ou seja, dos segmentos compromissados com a elite econômica brasileira.

Diante desse contexto, o movimento negro brasileiro decidiu disputar a presença do negro como sujeito histórico na história do Brasil. Na segunda metade do século XX, o protesto negro buscou “imprimir um novo significado à ideia de Brasil e a história do país torna-se objeto de litígio”.

“Na luta política, o movimento negro tenta imprimir um novo significado à ideia de Brasil e a história do país torna-se objeto de litígio. No tempo presente, luta-se pela narrativa do passado, recontada para legitimar as pautas de reivindicações sociais postas na cena pública. No protesto, busca-se, ainda, dar vivacidade à memória em retalhos, costurada pelos ativistas e carregada de emoções, sentimentos e significados para o coletivo político e, em especial, para cada sujeito envolvido na mobilização social. Nas mãos, ergue-se a bandeira do igualitarismo, tema que ganhou centralidade no ideário do grupo mobilizado nas últimas décadas do século XX.” (RIOS, 2012, p.44).

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor de História da rede estadual de ensino do estado do Ceará.

Disputar a história do Brasil, portanto, passou a ser o mote da pauta de reivindicação do movimento negro em sua “terceira fase” (DOMINGUES, 2006). Aliás, para Petrônio Domingos, essa fase foi crucial também para um segmento do movimento negro extremamente preterido e invisibilizado: as comunidades quilombolas. Esse historiador argumenta o seguinte:

“Seja como for, as comunidades quilombolas ressematizam uma memória viva da diáspora africana no Brasil. Isto significa que as ações educacionais e projetos pedagógicos devem dialogar com a história e a cultura dessas comunidades, respeitando, na medida do possível, suas tradições, seus “costumes em comum” e seu fecundo patrimônio multicultural.18 Decerto os embates pelo direito à terra, ao desenvolvimento sustentável, à dignidade e às identidades étnicas continuam calibrando os impasses, desafios e horizontes da democracia. Não se trata, contudo, de idealizações idiossincráticas e sim de justiça, de respeito à diversidade, de reconhecimento de direitos e preservação de bens de natureza material e imaterial dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.”(DOMINGUES; GOMES, 2013, p.21).

No ensino de História, a Lei 10.639/2003 é fundamental para a compreensão da sociedade brasileira atual. Suas formas de uso podem ser várias. E aqui se descreve uma experiência de uso dessa lei embasada nos PCNs para Educação das Relações Étnico-Raciais. Com o objetivo de contribuir para a extirpação da discriminação racial, realizou-se, durante o segundo semestre letivo de 2016, na escola pública estadual CAIC Maria Alves Carioca, localizada na periferia da cidade de Fortaleza, Ceará, um projeto didático-pedagógico denominado “Movimento Negro no Brasil”, de modo a ressaltar a atuação política de negros e negras em busca de direitos.

Vale ressaltar que a realização de um projeto específico de ensino de História que venha a cumprir a Lei 10.639/2003 e as proposições das DCNs condiz com o compromisso social do professor de história reflexivo-pesquisador, como propõe a historiadora Flávia Heloísa Caimi (2007), que advoga por um processo significativo e interacionista de ensino-aprendizagem. Ademais, condiz também que ato reflexivo sobre o caráter do próprio ensino de História, como propõe Peter Lee em sua indagação mais que pertinente: Por que aprender História?

Em resposta à indagação de Peter Lee, esta escrita se detém a considerar a relevância de se tratar em sala de aula de questões do tempo presente de modo a contribuir para que o estudante venha pensar historicamente. Aprender História, portanto, é importante porque, no caso, da problemática aqui proposta, concorre para atender a princípios do ensino explícitos na LDB tais como “respeito à liberdade e apreço à tolerância” e “consideração com a diversidade étnico-racial”. Ainda, esta escrita se insere em uma postura teórico-prática de pensar o ensino de história articulado com a teoria da História e com a produção do conhecimento histórico (OLIVEIRA, 2010).

Metodologia

Para executar o projeto didático-pedagógico “O Movimento Negro no Brasil”, foi necessária pesquisa bibliográfica, análise de textos e análise de dados e estatísticas referentes à população negra brasileira. O projeto consistiu em uma série de atividades pedagógicas tais como leitura de textos em grupo, produção de cartazes, realização de um seminário temático e uma intervenção artística. Os estudantes do 1º ano do Ensino Médio foram apresentados a dados e sínteses do IBGE, IPEA, ONU Mulheres, Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Nacional de Juventude. Além disso, também foram utilizadas notícias de jornais e dados sociais disponibilizados em redes. Os dados, pesquisas e notícias eram apresentados como fontes históricas e partia-se para uma compreensão histórica daquele problema do tempo presente colocado aos estudantes. Com a problemática em sala de aula, partia-se para o debate. E os estudantes deveriam manifestar sua opinião/compreensão a partir de um dos seguintes produtos: cartaz, texto ou linguagem artística. Todos os produtos, entretanto, deveriam partir da problemática seguinte: Por que é necessária a Lei 10.639/2003 hoje? Vale ressaltar que o conteúdo estudado no Projeto

Didático Pedagógico “O Movimento Negro no Brasil” foi cobrado na avaliação bimestral/global de História do 4º bimestre do ano letivo de 2016 através de questões objetivas.

Resultados e discussão

Entre os produtos advindos dos estudantes, contabilizam-se 63 textos escritos, 24 cartazes, 4 apresentações artísticas e um banner científico. Inclusive, o banner científico produzido por uma dupla de alunas foi apresentado em evento promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará denominado IX Feira de Ciências e Cultura das escolas públicas de Fortaleza. O rendimento escolar dos alunos na avaliação bimestral apresentou nível satisfatório. O debate sobre a problemática em questão foi aberto no âmbito da escola. Qualitativamente, os estudantes foram bastante participativos e proativos quanto a sugestões de atividades.

Conclusões

Conclui-se que o ensino de História pode contribuir significativamente para uma compreensão democrática da história do Brasil. Conclui-se que a história do Brasil ainda precisa ser recontada, de modo a tratar o negro como sujeito histórico de sua luta por igualdade. Conclui-se que o movimento negro brasileiro tem atuado na luta por conquistas tais como a Lei 10.639/2003. Conclui-se que a Lei 10.639/2003 condiz com os princípios do ensino. Conclui-se que a escola é um espaço fértil para se tratar as questões da sociedade brasileira do tempo presente.

Palavras-Chave: Ensino de História. Lei 10.639/2003. Experiência.

Fomento: CAPES – Coordenação de Apoio de Pessoal do Ensino Superior.

Referências

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, 562p.
- CAIMI, Flávia Heloísa. **Por que os alunos (não) aprendem História? Reflexões sobre ensino, aprendizagem e formação de professores de História**. Revista Tempo, v11, n21, a03, indd1, p. 21-32, jun. 2007.
- CONCEIÇÃO, Maria Telvira. **Interrogando discursos raciais em livros didáticos de História: entre Brasil e Moçambique - 1950-1995**. Tese (Doutorado em História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.
- DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio. **Histórias dos Quilombos e Memórias dos Quilombolas no Brasil: Revisitando um diálogo ausente na Lei 10.639/03**. Revista da ABPN • v. 5, n. 11 • jul.– out. 2013 • p. 05-28.
- LEE, Peter. **Por que aprender História?** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 42, p. 19-42, out./dez. 2011. Editora UFPR.
- DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro Brasileiro: Alguns Apontamentos Históricos**. Rio de Janeiro: Revista Tempo, 2006. p. 100 a 123.
- OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de (org). **Coleção Explorando o Ensino: História (Ensino Fundamental)**. 21. ed. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2010. 212p.
- RIOS, Flávia. **O Protesto Negro no Brasil Contemporâneo (1978-2010)**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 2012, nº 85.